

## **EDITAL DE SELEÇÃO**

### **INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS PARA EGRESSOS - IEE**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E CULTURAL – CISC “UMA CHANCE”**, torna público, através do presente Edital, a realização do 5º Processo de Seleção para a pré-incubação de 200 (duzentos) empreendimentos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A pré-incubação dos empreendimentos será realizada pelo CISC, no contexto das políticas de ações afirmativas destinadas à redução das desigualdades sociais que caracterizam a sociedade brasileira e reflete no segmento empresarial.

1.2. O período de pré-incubação (Formação Gerencial) dos empreendedores será desenvolvido por um período de até um 1 (um) ano.

1.3. O Processo de Seleção será regido por este Edital e gerenciado pela Coordenação, através do Núcleo Multidisciplinar.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS LÍDERES OU GESTORES DOS EMPREENDIMENTOS**

2.1. Ser egresso ou pré-egresso do Sistema Penitenciário.

2.2. Ser egresso do Sistema de Medidas Sócioeducativas

2.2. Possuir escolaridade mínima correspondente ao Ensino Fundamental (antigo 1º grau), mesmo que incompleto.

2.3. Os líderes ou gestores dos empreendimentos deverão possuir a idade mínima de 19 anos completos até o término do período de inscrição (12/07/2010).

Parágrafo Único: Os candidatos que cumpriram medidas sócioeducativas e com idade mínima de 19 anos passarão por análise que será de responsabilidade da Coordenação da IEE e do Núcleo Multidisciplinar.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas, sendo:

3.1.1. 50 (cinquenta) vagas destinadas a candidatos egressos do Sistema Penitenciário e medidas Sócioeducativas.

3.1.2. 150 (cento e cinquenta) vagas destinadas a candidatos pré-egressos<sup>1</sup>.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **28 de junho a 12 de julho de 2010**.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. Para se inscrever o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.3.1. Retirar a Ficha de Inscrição em um dos postos de inscrição ou no site da IEE (**[www.iee-umachance.org.br](http://www.iee-umachance.org.br)**).

4.3.2. Preencher com clareza e em letra de forma a Ficha de Inscrição.

4.3.3. Protocolar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, **ATÉ O DIA 12/07/2010**, em um dos postos de inscrição, observando os dias e horários de funcionamento conforme o item 10.8 deste Edital.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O mesmo não continuará no Processo de Seleção se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se for constatado posteriormente que o candidato prestou qualquer declaração inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, mesmo que tenha sido classificado e selecionado.

4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo citado no subitem 4.1.

4.6. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, e-mail ou qualquer outra via não descrita neste Edital.

4.7. Não será exigida a presença do líder ou do gestor do empreendimento no ato da inscrição, pois as Fichas de Inscrição poderão ser retirados por terceiros, sem procuração.

---

<sup>1</sup> Homens e Mulheres que cumprem pena privativa de liberdade.

4.8. Os(as) candidatos(as) portadores(as) de deficiência, conforme previsto no Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União De 21 de Dezembro de 1999, poderão optar por concorrer às vagas especialmente reservadas aos líderes de empreendimentos que sejam portadores de deficiência, em conformidade com este Edital.

4.8.1. Estão reservados 5% (cinco) das vagas de pré-incubação de empreendimento para Pessoas Portadoras de Deficiência, de acordo com o subitem 3.1.

4.8.2. Todas as atividades realizadas pela Incubadora de Empreendimentos para Egressos –IEE serão de natureza presencial.

4.8.3. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o líder de empreendimento que for portador de deficiência deverá indicar esta condição no campo apropriado.

4.8.4. O líder de empreendimento que se declarar portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar se deseja concorrer à vaga reservada aos portadores de deficiência. Em caso afirmativo, deverá anexar um Laudo Médico completo e atualizado com a expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – (CID-10), contendo diagnóstico, conforme previsto em Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Decreto nº 3.298, de dezembro de 1999, até o dia 12/07/2010 em um dos postos de inscrição.

4.8.5. O candidato portador de deficiência cumprirá todas as etapas do Processo de Seleção, resguardadas as ressalvas previstas na Legislação vigente.

4.8.6. As vagas reservadas a pessoas portadores de deficiência que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.8.7. A não observância do disposto nos subitens 4.8.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. 25% (vinte e cinco) das vagas serão destinadas a candidatas do sexo feminino, de acordo com o item 3.

4.9.1. As vagas reservadas às mulheres que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando a ordem de classificação.

4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo de Seleção após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e todos os seus subitens.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. No ato da devolução da Ficha de Inscrição, será entregue um protocolo com o nome do candidato e o número da inscrição. O protocolo deverá ser autenticado no momento da entrega.

5.2. No ato da inscrição será informado ao candidato o local, data e horário para a realização da Entrevista Social.

## **6. DA REALIZAÇÃO**

6.1. *Da primeira fase:*

6.1.1. Esta fase compreenderá 4 (quatro) etapas:

6.1.1.1. A primeira etapa consistirá no preenchimento da Ficha de Inscrição.

6.1.1.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, consistirá em entrevista com os profissionais do Núcleo Multidisciplinar. Todos os candidatos que se inscreverem serão convocados para a Entrevista Social.

6.1.1.3. A terceira etapa, de caráter eliminatório, consistirá em Dinâmica de Grupo, onde participarão os até 200 (duzentos) candidatos egressos e até 450 (quatrocentos e cinquenta) pré-egressos selecionados na segunda etapa.

6.1.1.4. A quarta etapa consistirá na análise de viabilidade dos negócios, com os até 100 (cem) candidatos egressos e até 300 (trezentos) candidatos pré-egressos com maior pontuação na terceira etapa.

6.1.1.5. Finalizada a viabilidade dos negócios, será divulgada a relação com os 200 (duzentos) empreendedores classificados em todas as etapas do processo seletivo. Serão considerados os perfis dos profissionais e empreendedores com base nas características sócio-econômicas identificadas na Ficha de Inscrição, nos dados colhidos durante a entrevista, no desempenho da dinâmica de grupo e na análise de viabilidade dos negócios.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

- 7.1. Original e xerox do documento de identidade;
- 7.2. Original e xerox do comprovante de residência;
- 7.3. Original e xerox do comprovante de escolaridade;
- 7.4. Original e xerox da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) e dependente(s), se houver.

Parágrafo Único: Os candidatos classificados que não possuem documentação, ou que tiveram os seus documentos extraviados, deverão comunicar à coordenação da IEE até a data da assinatura do contrato.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. Todos os candidatos que se inscreverem para o 5º Processo Seletivo, conforme o item 4 deste Edital, serão entrevistados. As entrevistas serão agendadas no ato da inscrição.
- 8.2. Os até 200 (duzentos) candidatos egressos e até 450 (quatrocentos e cinquenta) pré-egressos classificados na entrevista serão convocados para a etapa da Dinâmica de Grupo no período de 19 a 29 de julho de 2010, através da listagem fixada nos locais de inscrição e no site da IEE (**[www.iee-umachance.org.br](http://www.iee-umachance.org.br)**)
- 8.3. A listagem contendo os até 100 (cem) candidatos egressos e até 300 (trezentos) candidatos pré-egressos selecionados para etapa de viabilidade de negócio será divulgada nos postos de inscrição e no site da IEE (**[www.iee-umachance.org.br](http://www.iee-umachance.org.br)**) no **dia 2 de agosto de 2010**.
- 8.4. A divulgação do resultado final estará disponível nos postos de inscrição e site da IEE (**[www.iee-umachance.org.br](http://www.iee-umachance.org.br)**) no **dia 16 de agosto de 2010**.
- 8.5. A ciência de todos os resultados divulgados, nos locais de inscrição, no site da IEE e através do telefone 3706-4388 **será de inteira responsabilidade do candidato**.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1. A inscrição de todos os empreendedores, selecionados ou não, permanecerá no Banco de Dados da Incubadora de Empreendimentos para Egressos – IEE.

9.2. Em caso de desistência, abandono ou desligamento de algum empreendedor classificado, o empreendedor não classificado poderá ser chamado, a qualquer momento, para entrevista, observando a ordem de classificação.

9.3. Os candidatos selecionados que estiverem em Regime Semiaberto deverão estar com liberação judicial para participar do projeto até a data da aula inaugural, caso contrário implicará na desclassificação do candidato.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS PARA EGRESSOS não cobrará taxa de inscrição e todos os serviços oferecidos no seu âmbito serão gratuitos.

10.2. Em caso de empate, serão considerados relevantes os itens:

1º - Maior tempo recluso;

2º - O candidato com maior idade

3º - Maior número de dependentes (pessoas que dependem da renda do candidato).

Parágrafo Único. Será atribuído apenas 1 (um) ponto para o desempate.

10.3. Os candidatos selecionados assinarão um contrato no qual estarão explícitas as condições de uso dos serviços, o código de conduta e as condições para a permanência no projeto.

10.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo de Seleção, valendo para este fim a(s) listagem(s) divulgada(s), de responsabilidade do Núcleo Multidisciplinar, conforme o disposto no item 1 deste Edital.

10.5. No ato da inscrição os candidatos assinarão o Termo de Concordância com este Edital.

10.6. Os empreendedores, durante o Processo de Pré-incubação, receberão subsídio para transporte e lanche no local.

10.7. As demandas não previstas neste Edital serão avaliadas pelo Núcleo Multidisciplinar e pela Diretoria Executiva da **Incubadora de Empreendimentos para Egressos – IEE**.

10.8. Locais para Inscrição

**- Centro de Integração Social e Cultural – CISC “UMA CHANCE”**

Rua Quintino Joaquim da Silva, 165 - Tribobó – São Gonçalo/RJ

De segunda a sexta – das 8:00h às 17:00h

Tel.: (21) 3706- 4388

**- Palácio das ONGs - Palong**

Avenida General Justo, 275 - sala 503 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

De segunda a sexta – das 09:00h às 16:00h

**- Patronato Magarino Torres (Ponto Zero)**

Rua Célio Nascimento s/nº – Benfica – Rio de Janeiro/RJ

De segunda a sexta – das 08:00h às 15:00h